
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 45/2026

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n.º 1362/2026 e no parecer jurídico n.º 123/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso IV, alínea “a” da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **SINOSCAR SA**, para a revisão dos 25.000 km da Spin de placa TQR8B83 na concessionária por ainda estar na garantia. O valor total da contratação é de R\$297,00 (duzentos e noventa e sete reais). Sendo R\$60,00 (sessenta reais) do serviço de revisão e R\$237,00 (duzentos e trinta e sete reais) das peças utilizadas.

Nova Hartz, 18 de março de 2026

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:260EF253

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 20/03/2026. Edição 4292
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>